



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

JOSEMAR
ARLEGO
PARAGUASSU
JUNIOR
24/09/2024 12:13

TARCISIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
24/09/2024 15:09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, CATALOGAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE NOTÍCIAS JORNALÍSTICAS DE INTERESSE DO TRT DA 5ª REGIÃO, VEICULADAS NAS MÍDIAS ELETRÔNICA, FALADA E IMPRESSA, BEM COMO A GRAVAÇÃO DOS PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, ENTREVISTAS E ESPECIAIS TRANSMITIDOS PELAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO (INCLUSIVE WEB) E SITES ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA MIDA CLIP LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MIDA CLIP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.476.582/0001-38, Insc. Municipal 230.830/001-76, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3247, 11º andar, Sala 1102, Parque Bela Vista, Salvador/ Bahia – CEP:40.280-000, neste ato representada por **Morena Clara de Carvalho Garrido**, Publicitária, Sócia- Administradora, CPF nº 012.795.825-88, Identidade nº 08837896-98, com domicílio na Rua Piauí, nº 661, Pituba, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Solicitação de Providência nº 9847/2024, Processo Principal nº 4244/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de que trata a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual (Doc. 100 do Proad 4244/2023), com início a partir de 29/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela nota de empenho 2024NE000086.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2024.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral

P/ CONTRATANTE

MORENA CLARA DE CARVALHO
GARRIDO:01279582588
588

Assinado de forma digital por
MORENA CLARA DE
CARVALHO
GARRIDO:01279582588
Dados: 2024.09.24 11:56:24
-03'00'

Morena Clara de Carvalho Garrido

P/ CONTRATADA

Sócia- administradora

JOSEMAR ARLEGO
PARAGUASSU
JUNIOR:59899

Assinado de forma digital por
JOSEMAR ARLEGO
PARAGUASSU JUNIOR:59899
Dados: 2024.09.24 12:11:02
-03'00'

Josemar Arlego Paraguassú Júnior

Diretor da Secretaria de Comunicação Social

Gestor do Contrato